



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

Projeto de Lei Complementar n.º 30 / 2020

**“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO REGIME
DIFERENCIADO DE JORNADA DE TRABALHO AOS
SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR
JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA
SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA da CÂMARA DE ARAÇOIABA
DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA aprovou a seguir Lei Complementar:**

**Art. 1.º - Ficam instituídos, na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, o Regime Diferenciado de
Jornada de Trabalho – RDJT.**

**Art. 2.º - O Regime Diferenciado de Jornada de Trabalho – RDJT – consiste na possibilidade de os
ocupantes do cargo de Assessor Jurídico optarem pelo aumento em suas jornadas de trabalho.**

**§ 1.º - A opção ao RDJT será feita por Termo de Opção à alteração da jornada de trabalho,
encaminhada à Mesa Diretora, com opção de até 30 (trinta) horas semanais.**

**§ 2.º - A partir da opção ao RDJT, o setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou o
departamento responsável pelo pagamento, deverá realizar os devidos ajustes nos vencimentos, na
mesma proporção, considerando a jornada de trabalho optada pelo servidor.**

**Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias
consignadas no orçamento vigente.**

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020

**VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE**

**VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1.ª SECRETÁRIA**

**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2.ª SECRETÁRIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 03/03/2020 08:34H PROTOCOLO 000112



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

Projeto de Lei Complementar n.º 30 / 2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Assessoria Jurídica é um órgão de extrema importância e necessidade dentro da estrutura do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal possui nove Vereadores, todos eles merecendo a assessoria digna, eficaz e em tempo, primando por suas demandas em atender a população e a fiscalização do Poder Público.

Todo processo legislativo, como também as demandas administrativas, em regra, dependem de apreciação pelo órgão de direito.

Também é de extrema importância sua atuação nas questões processuais, perante os órgãos do Judiciário e Tribunais de Contas.

Ao se permitir que os servidores ocupantes do cargo em comento, dediquem seu tempo e esforço exclusivamente aos interesses da Câmara Municipal e que também possam optar por uma jornada maior de serviço, tem-se que os mesmos poderão focar totalmente suas forças e estudos em prol das demandas e projetos apresentados por esta Casa de Leis.

Vários outros órgãos jurídicos, vinculados aos outros entes federados, já permitem essa regra, dentre eles, a Procuradoria Geral do Estado, as Procuradorias Federais e várias Procuradorias Municipais.

Não se preocupando com demandas outras, que não sejam da seara da Administração Pública desta Câmara, os Advogados Públicos terão maiores condições de especializar-se e cumprir com maestria os ditames Constitucionais do Princípio da Eficiência.

Com isso, nada mais justo que esta Câmara Municipal, tenha a oportunidade de ter em seus quadros de servidores, Assessores Jurídicos que desempenhem suas funções com exclusividade e eficiência e em maior tempo no Órgão, sempre primando pelo bom atendimento aos Vereadores e à Administração Pública.

Pede-se que o presente Projeto tenha tramitação de urgência e seja votado em Sessão Extraordinária.

Com isso, a Mesa Diretora espera o apoio dos Ilustríssimos Membros deste Parlamento para que possamos aprovar tão importante legislação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020

VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1.ª SECRETÁRIA

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2.ª SECRETÁRIA